



**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA A OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE ASSISTENTE
TÉCNICO/TÉCNICO PROFISSIONAL DE TURISMO – PROCEDIMENTO G**

VERIFICAÇÃO DOS REQUISITOS DE ADMISSÃO / ALEGAÇÕES OFERECIDAS PELOS CANDIDATOS

ATA DO JÚRI

Aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, nesta vila de Benavente e edifício dos Paços do Município, reuniram os senhores Fernanda Cristina Martins Gonçalves, chefe da Divisão Municipal de Educação e Ação social, Cultura, Turismo, Desporto e Juventude, que preside, Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos e Carina Rego Costa Diogo, técnica superior/Turismo, os quais constituem o júri do procedimento, nos termos do Aviso nº 397/2019, de 25 de agosto, publicado no Diário da República, II Série, nº 176, de 12-09-2022, sob o número 17694/2022 identificado no referido aviso como procedimento “G”, a fim de procederem à apreciação das alegações oferecidas pelos candidatos que haviam sido notificados da intenção de serem excluídos.

Nos termos da ata do júri, de apreciação das candidaturas, datada de vinte e oito de outubro, p.p., deliberou o júri:

2º. Notificar os candidatos que seguidamente se indicam, para, no prazo de dez dias, contados a partir da notificação que vier a ser efetuada para o efeito, procederem à entrega dos seguintes documentos:

- Raquel Alexandra Pereira Fernandes- Cópia do cartão de cidadão válido
- Vasco Miguel Oliveira de Abreu- Cópia do cartão de cidadão, para fins exclusivos do presente procedimento concursal conforme o disposto no ponto 14.1 alínea b)

3º Considerar de excluir os candidatos que seguidamente se indicam, com os fundamentos que, igualmente, se referem:

- Ana Cristina da Graça Faustino Pavão (a)
- Ana Laura Augusto de Oliveira (a)
- Cátia Sofia Santos Torres Valente (a), (b)
- Cátia Vanessa da Silva Feliciano (a)
- Cíntia Koborzán da Silva (a)
- Cristiana Fandango das Pazes (a)
- Diogo Tavares Dias Monteiro (c)
- Inês Mafalda Gonçalves Gama Barreto (e)

Isa Mara Barão Guerra (a)
Joel Azenha Rodas (a)
Marta Sofia Duarte Martins (a)
Moisés Firmino Moreira (a);(c)
Nicole Alexandra Faustino Pavão (a)
Paula Cristina Rodrigues Roque (a)
Pedro António Dias de Oliveira Alves
Correia(a)
Sónia Patrícia Gomes Pereira (a);(c)
Soraia Cristina Travessa Santos (a);(c)
Tânia Franco (c)
Tânia Isabel Santos (a)
Tânia Sofia José Isidro Martins Jorge(c)
Vânia Lúcia Barroso Freixo Mussagy (a)
Vera Lúcia Ferreira Neves Azevedo (a)

- a) - Não possui a habilitação adequada, conforme exigido no ponto 9.3 do Aviso de abertura do procedimento.
- b) - Não apresentou a candidatura em conformidade com o disposto na alínea a) do ponto 14.1 do aviso de abertura do procedimento;
- c)- Não apresentou a candidatura em conformidade com o disposto nas alíneas a), b) e d) a do ponto 14.1 do aviso de abertura do procedimento.
- d)- Não apresentou a candidatura em conformidade com o disposto nas alíneas a) e b) do ponto 14.1 do aviso de abertura do procedimento.
- (e) – Não apresentou a candidatura dentro do prazo definido para o efeito, em conformidade com o disposto no ponto 13 do aviso de abertura do procedimento.

- Relativamente aos candidatos que haviam sido notificados para complementar a sua candidatura, procedeu a candidata, **Raquel Alexandra Pereira Fernandes** à apresentação de cópia do cartão de cidadão válido, pelo que deliberou o júri admiti-la ao presente procedimento concursal. O candidato, **Vasco Miguel Oliveira de Abreu**, não deu cumprimento ao solicitado, pelo que ficará excluído do procedimento.
- Relativamente aos que haviam sido notificados para se pronunciarem sobre a intenção de serem excluídos do procedimento, pronunciaram-se os candidatos:

- **Ana Laura Augusto de Oliveira**, notificada da sua exclusão por não possuir habilitação literária adequada. Vem a candidata referir que não entende porque é excluída, quando, em vez de um curso técnico tem curso superior. Refira-se que a formação superior que a candidata possui é em história. Tratando-se de um posto de trabalho na área do turismo, e encontrando-se objetivamente definida a área da formação dos candidatos, não é possível entender que uma licenciatura em história é adequada ao que se pretende recrutar, pelo que não procedem as alegações da candidata, mantendo-se a sua exclusão.

- **Vera Lúcia Ferreira Neves Azevedo**, notificada da sua exclusão por não possuir habilitação literária adequada. Alega que embora não tenha as habilitações exigidas, anda na faculdade. Importa referir que a candidata tem formação técnico profissional em área distinta da que é exigida no Aviso do procedimento e que frequenta curso de licenciatura em ciências sociais, pelo que não podem proceder as alegações oferecidas pela candidata, mantendo-se a sua exclusão.

- Regista-se, ainda, a comunicação apresentada pela candidata, **Nicole Magali Chitas Rocha**, que havia sido admitida ao procedimento, informando que **pretende desistir** do procedimento, pelo que **deixará de constar da lista dos candidatos admitidos**.

Nesta conformidade, deliberou o júri:

Admitir definitivamente os seguintes candidatos:

Ana Carolina Catela Cruz
Ana Margarida Lúcio Figueiredo
Catarina Alexandra Pereira de Sousa Dias
David Plácido Pascoal Ferreira
Inês Sofia da Silva Feijoca
Inês Soraia Pinheiro Tavares
Joana Rita Chitas Firmino
Júlia Alexandra Oliveira Cardoso
Luís Carlos Veloso Lopes
Marlene Patrícia da Silva Carvalho
Marta Helena Gama Carrasco
Micaela de Jesus Lourinho Antunes
Raquel Alexandra Pereira Fernandes
Rui Miguel Elias Teodoro
Tatiana Filipe Antunes Gomes
Vera Mónica de Oliveira Alípio Pinto

Excluir definitivamente os seguintes candidatos:

Ana Cristina da Graça Faustino Pavão (a)
Ana Laura Augusto de Oliveira (a)
Cátia Sofia Santos Torres Valente (a), (b)
Cátia Vanessa da Silva Feliciano (a)
Cíntia Koborzán da Silva (a)
Cristiana Fandango das Pazes (a)
Diogo Tavares Dias Monteiro (c)
Inês Mafalda Gonçalves Gama Barreto (e)
Isa Mara Barão Guerra (a)
Joel Azenha Rodas (a)
Marta Sofia Duarte Martins (a)
Moisés Firmino Moreira (a);(c)

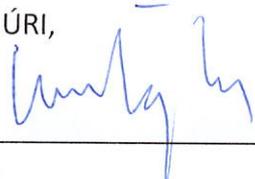


Nicole Alexandra Faustino Pavão (a)
Paula Cristina Rodrigues Roque (a)
Pedro António Dias de Oliveira Alves Correia(a)
Sónia Patrícia Gomes Pereira (a);(c)
Soraia Cristina Travessa Santos (a);(c)
Tânia Franco (c)
Tânia Isabel Santos (a)
Tânia Sofia José Isidro Martins Jorge(c)
Vânia Lúcia Barroso Freixo Mussagy (a)
Vasco Miguel Oliveira de Abreu (f)
Vera Lúcia Ferreira Neves Azevedo (a)

- a)** - Não possui a habilitação adequada, conforme exigido no ponto 9.3 do Aviso de abertura do procedimento.
- b)** - Não apresentou a candidatura em conformidade com o disposto na alínea a) do ponto 14.1 do aviso de abertura do procedimento;
- c)**- Não apresentou a candidatura em conformidade com o disposto nas alíneas a), b) e d) a do ponto 14.1 do aviso de abertura do procedimento.
- d)**- Não apresentou a candidatura em conformidade com o disposto nas alíneas a) e b) do ponto 14.1 do aviso de abertura do procedimento.
- (e)** – Não apresentou a candidatura dentro do prazo definido para o efeito, em conformidade com o disposto no ponto 13 do aviso de abertura do procedimento;
- (f)** – Não deu cumprimento ao solicitado na notificação que lhe foi enviada para o efeito, não apresentando, assim, a sua candidatura em conformidade com o disposto na alínea b) do ponto 14.1 do aviso de abertura do procedimento.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi elaborada a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do júri presentes.

O JÚRI,







Carine R. Costa Dias